

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

Administração

Expedito Rafael e João Pedro Arrabal
Estado de Rondonia

Orçamento — Programa

-1987-

Proc. n.º 0230/86 -

fls. 02

(Handwritten signature)

Proc. n.º 0230/86

fls. 03

156. ju

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO - PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1987

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO - PROGRAMA

1987

ADMINISTRAÇÃO: EXPEDITO RAFAEL COES DE SIQUEIRA
E

JOÃO PEDRO ARRABAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SECRETÁRIO: HORÁCIO CARRELI MENDES

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

DIRETOR: JORNICEZAR FERNANDES DA ROCHA

PARTICIPANTES:

MANOELITO VITÓRIO DE JESUS

MIGUEL SOARES PEREIRA

NILTON DA SILVA DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º 0230/86

fls. 05

Ofício nº 370/GP/86

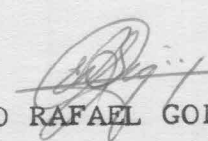
De, 30 de Setembro de 1986.

Senhor Presidente

Em face de alterações promovidas na fixação da despesa, mais precisamente na elevação de Cz\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e Seiscentos mil cruzados) para Cz\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados) da despesa para a função Legislativa, venho solicitar de V. Excia a substituição do Projeto de Lei de nº 111 e anexos pelo Projeto de Lei nº 111-A e anexos bem como dos anexos do Projeto de Lei nº 112, prevalecendo este e a Mensagem nº 108, todos desta data.

No ensejo, aproveitamos para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo Sr.

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Recebido
Em: 30.09.86
Jovenálio Alcinda de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Pm. 0 /CMOPO/8

Proc. n.º 230/86

fls. 05

MENSAGEM Nº

108

DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.

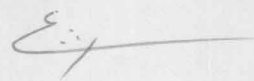
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Honra-nos encaminhar a essa douta Câmara Municipal os Projetos de Leis nºs 111 e 112 de 30 de setembro de 1986, que dispõem respectivamente sobre o Orçamento-Programa para o exercício de 1987 e o Orçamento Plurianual de Investimentos, triênio 87/88/89, a fim de que receba a análise e deliberação de Vossas Excelências.

O Orçamento Programa para o exercício de 1987 apresenta uma Receita estimada da ordem de Cr\$ 51.496.852,00, o que representa um crescimento de 16,08% em relação à Receita Prevista no Orçamento do presente exercício.

Não se considerou, na elaboração deste Orçamento, qualquer incremento de receita que tivesse por base a correção monetária, sendo portanto o crescimento de 16,08%, um crescimento real. Contribuiu para adoção desta metodologia os preceitos do plano de estabilização econômica, o plano Cruzado, que extinguiu a correção monetária, considerando a inflação igual a zero.

A prioritização da despesa deu-se em face das principais demandas Municipais, tanto do ponto de vista social quanto do econômico. Assim destacam-se como principais indutoras das despesas Orçamentárias as funções de Governo Educação e Cultura com 25,6% e Transporte com 18,1% de participação na Despesa total.



FL. 02 MENSAGEM Nº 108

DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.

De acordo com a estimativa, a participação da Receita Própria em relação à Receita total é de apenas 15,8%, sendo o restante 80,1% composto por receitas transferidas assim classificadas:

- Receita por Transferência Obrigatória do Estado: 18,9%
- Receita por Transferência Obrigatória da União: 60,5%
- Operações de Crédito:..... 4,1%
- Outras Transferências:..... 3,4%

Com esta composição do quadro de receitas, pode-se observar o elevado grau de dependência do Município com relação às receitas transferidas. Para cada Cz\$ 6,07 arrecadados, Cz\$ 5,07 são provenientes de Transferências do Estado ou da União e apenas Cz\$ 1,00 corresponde à arrecadação própria.

Em 1984 as Transferências representaram 88,6% do total da Receita; em 1985 atingiram o índice de 83,1%; no corrente exercício a previsão é que atinjam cerca de 81,0%. Muito embora a tendência tenha sido de diminuição do grau de dependência, a queda ainda é muito insignificante em face da real grandezã apresentada pelo índice: sempre acima dos 80%.

No entanto, se verificarmos que no decorrer destes últimos anos várias foram as alterações da Legislação Tributária Nacional, no sentido de aumentar a participação nominal do Município nas receitas havidas por transferência, notaremos que a diminuição do grau de dependência deve-se principalmente ao incremento real da receita própria.

Proc. n.º 230/86

fls. 08

[Handwritten signature]

Fl. 03 MENSAGEM Nº 108

DE 30

DE SETEMBRO DE 1986.

Assim sendo, continuaremos neste próximo exercício buscando aumentar ainda mais o percentual de participação da arrecadação própria no total da Receita Municipal.

Quanto às Receitas Transferidas do Estado, por não serem bem administradas, tem-se verificado que não acompanham o desenvolvimento porque passa o Estado, merecendo a introdução de mecanismos mais sérios de modo a eliminar a sonegação fiscal hoje ocorrendo flagrantemente ao arrepio da Lei.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Passamos às mãos de Vossas Excelências o plano das atividades administrativas para o exercício de 1987 e o Orçamento Plurianual de Investimentos a fim de que receba a douta análise e deliberação dessa colenda Câmara.

[Handwritten signature]

Palácio dos Pioneiros, 30 de Setembro de 1986

[Handwritten signature]

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Proc. n.º 230/86
fls. 09
[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 111 A

DE 30 DE SETEMBRO DE 1.986.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 09 Votos UNAN
Em: 28 / 11 / 1986

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PARA O EXERCÍCIO DE 1987".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica aprovado o plano das atividades administrativas do Município de Ouro Preto do Oeste, ORÇAMENTO-PROGRAMA para o exercício de 1987, demonstrados pelos anexos deste ato que estima a Receita em Cz\$ 51.496.852 (Cinquenta e um milhões quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois cruzados), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º)- A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos de competência do Município, demais receitas próprias e recebimento de transferências, vinculada ou não a fundos especiais e outras receitas, na forma da Legislação em vigor, demonstrados nos quadros integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

[Assinatura]



Proc. n.º 230/86
fla. 10
[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

FL. 02 PROJETO DE LEI Nº 111 A DE 30 DE SETEMBRO DE 1.986.

Valor em Cz\$ 1,00

1.0 - RECEITAS CORRENTES	30.979.500
1.1 - Receita Tributária	5.598.000
1.2 - Receita Patrimonial	270.000
1.3 - Transferências Correntes	24.667.500
1.4 - Outras Receitas Correntes	444.000
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	20.517.352
2.1 - Operações de Crédito	2.094.000
2.2 - Alineação de Bens	1.803.000
2.3 - Transferências de Capital	16.605.352
2.4 - Saldo de Exercícios Anteriores	15.000
TOTAL	51.496.852

Art. 3º)- A Despesa será realizada na forma discriminada nos anexos e sub-anexos a esta Lei, conforme abaixo especificada:

1.0 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
1.1 - Legislativa	5.000.000
1.2 - Administração e Planejamento	15.832.800
1.3 - Agricultura	750.000
1.4 - Educação e Cultura	13.171.863
1.5 - Habitação e Urbanismo	4.015.000
1.6 - Indústria, Comércio e Serviços	300.000
1.7 - Saúde e Saneamento	3.510.000

[Assinatura]



Proc. n.º 230/86

fls. //

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

FL. 03 PROJETO DE LEI Nº 111 A DE 30 DE SETEMBRO DE 1.986.

1.9 - Assistência e Providência	2.015.700
1.10- Transporte	6.901.489
TOTAL	51.496.852
2.0.0 - DESPESAS POR ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
2.1.0 - Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste	5.000.000
2.1.1 - Câmara Municipal	5.000.000
2.2.0 - Prefeitura do Mun. de Ouro Preto do Oeste	46.496.852
2.2.1 - Gabinete do Prefeito	4.020.000
2.2.2 - Procuradoria Jurídica	640.000
2.2.3 - Secretaria Mun. de Planejamento e Coordenação	5.524.000
2.2.4 - Secretaria Municipal de Administração	2.576.700
2.2.5 - Secretaria Municipal de Fazenda	1.850.000
2.2.6 - Secretaria Mun. de Educ. Cultura e esportes	13.171.863
2.2.7 - Secretaria Municipal de Saúde	3.510.000
2.2.8 - Secretaria Mun. do Trabalho e Promoção Social	1.125.000
2.2.9 - Secretaria Municipal de Agricultura	750.000
2.2.10- Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	13.329.289
TOTAL	51.496.852

Aft. 4º)- Todas as Receitas vinculadas ou não de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Fazenda, que depositará os recolhimentos em Agências Bancárias à conta da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para sua movimentação.



Proc. n.º 230/86

fls. 13

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

FL. 04 PROJETO DE LEI Nº 111 A DE 30 DE SETEMBRO DE 1.986.

Art. 5º)- Fundamentado na Constituição Federal e na Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite correspondente a 60% (Sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário, o programa de investimentos de cada Projeto ou atividades;

§ 2º - Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total da Receita estimada nesta Lei e;

§ 3º - Aplicar o saldo que houver.

Art. 6º)- As despesas com pessoal, material serviços e encargos, necessários a realização de obras, quando executadas pela Administração Direta, poderão ocorrer à conta do elemento 4.1.1.0 - 00 - Obras e Instalações.

Art. 7º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para atender o fluxo dos dispêncios em função da arrecadação da receita a fim de manter o equilíbrio Orçamentário.

Art. 8º)- Automaticamente poderá o Executivo Municipal proceder a reestimativa da Receita e a Fixação da Despesa face ao comportamento de ingresso dos recursos.

[Assinatura]



Proc. n.º 230/86

fla. 13

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

FL. 05 PROJETO DE LEI Nº 111 A DE 30 DE SETEMBRO DE 1.986.

Art. 9º)- Os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD, serão publicados obrigatoriamente até 31 de dezembro de 1986.

Art. 10)- O presente plano vige durante o exercício de 1987 à partir de 1º de Janeiro do mesmo ano.

Art. 11)- Revogam-se as disposições em contrário.

[Assinatura]

Palácio dos Pioneiros, 30 de Setembro de 1986.

[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
Artemísio Teles de Almeida
1.º Secretário

[Assinatura]
José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

[Assinatura]
Luis da Cruz
2.º Secretário

[Assinatura]
Em: 30.09.86
Jovenal de Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Part. 0 /CMOPO/8

001

Proc. n.º 230/86

fls. 14

[Handwritten signature]

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 9º - Ao Gabinete Compete:

- I -- Assistir ao Prefeito nas funções político-administrativas;
- II -- Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura;
- III -- Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;
- IV -- Divulgar os atos oficiais de competência do Prefeito;
- V -- Organizar e controlar a agenda do Prefeito;
- VI - Assistir às atividades relativas ao desenvolvimento do serviço social do município;
- VII - Preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito;
- VIII- Executar outras atividades que forem cometidas.

Proc. n.º 230/86

fls. 15

[Assinatura]

- II - Convocar o interessado, via Ofício ou através do SCA, caso houver falta de documentação no processo administrativo;
- X - Expedir Instrução Normativas e Circulares referentes a assuntos Fundiários;
- XI - Proceder diligenciamento junto aos outros Órgãos da Prefeitura Municipal, objetivando a solução das questões fundiárias, emitindo se necessário, atos normativos.

Sing

Proc. n.º 230/86

fls.

16

Chu

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

SUBS UNIDADE: ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - ASSEAF -

RESOLUÇÃO: LEI Nº 99 DE 07 DE MAIO DE 1986

Art. 6º - À Assessoria Especial Para Assuntos Fundiários - ASSEAF compete:

- I -- Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos fundiários do Município;
- II -- Promover o Assentamento urbano, resguardar as terras públicas Municipais de turbação ou esbulho possessório e reivindicá-las de quem ilegalmente as detenha, usando para tanto meios administrativos ou judiciais;
- III -- Representar o Município, judicial e extrajudicialmente, em litígios sobre terras públicas Municipais;
- IV -- Receber requerimentos de pedido de lote urbano e de Escritura Pública, protocolá-los juntamente com os documentos que os instruem;
- V -- Diligenciar e manter fiscalização na tramitação dos processos administrativos, cujo assunto seja terras públicas Municipais;
- VI -- Expedir Permissão de Ocupação a Título Provisório, Autorização de Escritura Pública e Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Terreno à Prestação;
- VII -- Emitir parecer sobre assuntos fundiários;
- VIII -- Revogar Termo de Permissão de Ocupação a Título Provisório, de lotes urbanos;

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: PROCURADORIA JURÍDICA

REGISTRAÇÃO: LEM Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 10º - À Procuradoria Jurídica compete:

- I - Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica;
- II - Prestar assistência jurídica à gestão dos negócios públicos exercidos pelo Prefeito;
- III - Promover a representação da Prefeitura, do Prefeito e dos Secretários Municipais em juízo;
- IV - Elaborar ou examinar e visar as minutas de contratos e convênios em que for parte a Prefeitura bem como lavrá-los;
- V - Representar sobre as providências de ordem pública, sempre que as medidas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação de legislação vigente;
- VI - Orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a inscrição da dívida ativa e promover-lhe a cobrança judicial e,
- VII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

ÓRÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

LEISIAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 12º - À Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação compe-

te:

- I - Exercer a coordenação geral dos órgãos municipais quanto aos aspectos substantivos da política municipal de desenvolvimento, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas, projetos e atividades públicas;
- II - Elaborar, acompanhar e controlar a execução da proposta orçamentária do Município;
- III - Promover a atualização do cadastro técnico e imobiliário municipal;
- IV - Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal;
- V - Assessorar o Prefeito no planejamento, na organização e modernização administrativa e na coordenação das atividades da Prefeitura;
- VI - Elaborar projetos urbanísticos e edificações públicas municipais;
- VII - Planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano do Município;
- VIII - Revogado;
- IX - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

ÓRGÃO:: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE:: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÃO:: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 14º - A Secretaria Municipal de Administração compete:

- I -- Remover a execução das atividades de pessoal, material, patrimônio, transporte, comunicação administrativa e serviços gerais no âmbito da Prefeitura;
- II -- Coordenar, supervisionar e executar os planos, programas e projetos na área de pessoal;
- III -- Padronizar, adquirir, guardar e distribuir todo o material utilizado nos serviços da Prefeitura, bem como emanar diretrizes de orientação normativa;
- IV -- Controlar programas e fiscalizar as atividades de comunicação e arquivo, limpeza, conservação e transporte da Prefeitura e,
- V -- Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 13º - A Secretaria Municipal de Fazenda compete:

- I - Executar a política fiscal do Município em consonância com a política fiscal do Estado e legislação em vigor;
- II - Promover a arrecadação dos tributos e rendas do Município;
- III - Promover a execução das atividades relativas à receita, despesas, contabilidade e finanças;
- IV - Proceder a execução orçamentária e extra-orçamentária;
- V - Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal;
- VI - Colaborar com a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação na elaboração da proposta orçamentária e registrar atos e fatos pertinentes à execução orçamentária e à movimentação financeira e patrimonial do Município e,
- VII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Sig

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 15º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes compete:

- I - Desenvolver as atividades relacionadas com a educação do primeiro e segundo graus, na área do Município;
- II - Promover a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino;
- III - Coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos municipais de educação;
- IV - Supervisionar e manter os programas de alimentação escolar e a Biblioteca Pública Municipal;
- V - Promover a difusão cultural, elaboração e execução de programas recreativos e desportivos e,
- VI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983 (NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 58 DE 22/11/84)

Art. 162 - À Secretaria Municipal de Saúde compete:

- I - Organizar, executar e controlar os serviços de Saúde, especialmente aqueles desenvolvidos na Unidade Mista, Centros de Saúde e Postos de Saúde no âmbito do Município;
- II - Desenvolver atividades relacionadas com a execução de programas de educação e serviços de defesa sanitária do Município;
- III - Promover a proteção e recuperação da Saúde do indivíduo, família e comunidade através de ações simplificadas de Saúde e saneamento de maior necessidade à população e realizar a execução de cobertura com o envolvimento da comunidade;
- IV - Promover assistência médica, básica nas atividades de Clínica Médica, Gineco-Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia, efetivando também os serviços ambulatoriais, internação, urgência Reabilitação;
- V - Manter os serviços de vigilância Epidemiológica e, colaborar na execução do Programa Estadual de Imunização, no âmbito do Município;
- VI - Compatibilizar seus planos locais de Saúde com os planos e programas Estaduais para as áreas respectivas; *E. J.*

- XIII -- Alimentar o Núcleo Central de informática com dados estatísticos de produção de Serviços e os relativos aos dados vitais concernentes, a registros de nascimento, atestado de óbito, ações de vigilância epidemiológica e as notificações compulsórias das doenças transmissíveis de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde;
- XIV -- Exercer a Vigilância Sanitária, observando as normas Federais e Estaduais sobre Farmácia, Drogarias, Postos de Medicamentos, Unidades Volantes, Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Feiras Livres, Mercados, Matadouros e outros locais onde se expõe a venda ou consumo de alimentos, bem como o controle das condições do exercício Profissional da área de Saúde;
- IX -- Executar assistência médica-odontológica a população;
- X -- Promover o levantamento das necessidades de material permanente e de consumo para as diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- XI -- Promover levantamentos das necessidades de Recursos Humanos de suas diversas Unidades, bem como seu treinamento;
- XII -- Promover as atividades de controle, distribuição e remanejamento de materiais permanentes e de consumo sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades;
- XIII -- Manter o controle dos seus servidores, bem como efetuar o remanejamento para as diversas Unidades a ela subordinada, assim como colocar o Servidor à disposição da Secretaria Municipal de Administração, quando se julgar necessário e;
- XIV -- Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

ÓRGÃO:: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE:: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

LEGISLAÇÃO:: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 18º - A Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social compete:

- II - Desenvolver atividades relacionadas à ocupação de mão de obra, principalmente no tocante à colocação, treinamento e orientação ao trabalhador;
- III - Promover assistência Social integrado as esferas de atuação pública e privada;
- III - Desenvolver atividades que visam a promoção e fixação de migrante no âmbito do Município;
- IV - Executar programas relacionados à política do bem estar do menor de forma preventiva e assistencial;
- V - Desenvolver ações que incentivam a participação e o desenvolvimento comunitário, e assistência social e a educação de base e;
- VI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

ÓRÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 099 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 19º - A Secretaria Municipal de Agricultura compete:

- I -- Promover o desenvolvimento agropecuário do Município;
- II -- Incentivar a pesquisa e experimentação visando a melhoria da produtividade agrícola;
- III -- Incentivar pesquisas científicas e tecnológicas no campo agropecuário, dos recursos naturais e da sócio-economia agrícola;
- IV -- Promover o desenvolvimento de associativismo e cooperativismo agrícola no âmbito do Município;
- V -- Desenvolver atividades relacionadas ao fomento agropecuário;
- VI -- Promover programas de extensão rural e;
- VI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas. *E. J.*

Proc. n.º 230/86
fls. 26
[assinatura]

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 17º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos compete:

- I -- Promover a execução das atividades concernentes à, construção e conservação de obras públicas municipais, assim como dos prédios próprios da Prefeitura;
- II -- Promover a construção e a conservação de estradas e caminhos integrantes do sistema viário do Município;
- III -- Promover a execução e manutenção dos serviços públicos tais como: praças, parques e jardins, matadouros, feiras, assim como efetuar a limpeza pública;
- IV -- Celebrar convênios com órgãos públicos e privados, visando a execução de outras programadas;
- V -- Executar a fiscalização de contratos que se relacione com serviços a seu cargo;
- VI -- Responsabilizar-se pela administração dos comitérios e;
- VII -- Executar outras atividades que lhe forem cemitidas.

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA, E DA DESPESA

RECEITA

RECEITA APROVECHADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	RECEITA PREVISTA PARA 1987
1983	1984	1985		
1.168.872	2.645.005	6.596.386	44.134.722	51.496.852

DESPESA

DESPESA RELIZADA NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS			DESPESA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	DESPESA PREVISTA PARA 1987
1983	1984	1985		
1.245.796	2.557.916	6.104.111	44.134.722	51.496.852

EVOLUÇÃO DA RECEITA

016

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA - CZB 1.00				COMPARAÇÃO %		
	ARRECADADA		ESTIMADA		85/84	86/85	87/86
	1.984	1.985	1.986	1.987			
RECEITAS CORRENTES	2.112.475	4.574.778	22.008.146	30.979.500	116.56	318.07	40.76
RECEITA TRIBUTÁRIA	231.793	868.474	3.300.000	5.598.000	247.67	300.93	69.63
RECEITA PATRIMONIAL	36.843	53.368	75.000	270.000	44.85	40.53	260.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.812.179	3.525.160	18.156.258	24.667.500	94.52	415.04	35.86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.660	127.776	476.888	444.000	303.58	273.22	- 6.89
RECEITAS DE CAPITAL	532.530	2.021.608	22.126.576	20.517.352	279.62	994.50	- 7.27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	3.000.000	2.094.000	-	-	- 63.53
ALIENAÇÃO DE BENS	2.067	65.448	1.578.898	1.803.000	30.66	2.312.44	14.19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	530.463	1.956.160	17.532.678	16.605.352	268.76	796.28	- 5.28
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	15.000	15.000	-	-	0
TOTAL	2.645.005	6.596.386	44.134.722	51.496.852	149.39	566.07	16.08

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

017

RECEITA ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	%	RECEITA ARRECADADA	%	RECEITA ESTIMADA	%	RECEITA ESTIMADA	%
	1.984		1.985		1.986		1.987	
RECEITA CORRENTES	2.112.475	79.86	4.574.778	69.35	22.008.146	49.87	30.979.500	60.15
RECEITA TRIBUTÁRIA	231.793	8.76	868.474	13.16	3.300.000	7.48	5.598.000	10.87
RECEITA PATRIMONIAL	36.843	1.40	53.368	0.81	75.000	0.17	270.000	0.53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
TES	1.812.179	68.51	3.525.160	53.44	8.156.258	41.14	24.667.500	47.90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
TES	31.660	1.19	127.776	1.94	476.888	1.08	444.000	0.86
RECEITA DE CAPITAL	532.530	20.14	2.021.608	30.65	22.126.576	50.13	20.517.352	39.84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	3.000.000	6.80	2.094.000	4.07
ALIENAÇÃO DE BENS	2.067	0.08	65.448	0.99	1.578.898	3.57	1.803.000	3.50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
TAL	530.463	20.06	1.956.160	29.66	17.532.678	39.73	16.605.352	32.24
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	15.000	0.03	15.000	0.03
TOTAL								

TOTAL

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS								18
ÓRGÃOS	DESPESA REALIZADA 1984	%	DESPESA REALIZADA 1985	%	DESPESA FIXADA 1986	%	DESPESA FIXADA 1987	%
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	<u>201.190</u>	7,87	<u>691.277</u>	<u>11.32</u>	<u>1.684.721</u>	<u>3.82</u>	<u>5.000.000</u>	<u>9.71</u>
CÂMARA MUNICIPAL PREFEIRA DO MUNICÍ PIO DE OURO PRETO DO OESTE	<u>201.190</u>	7,87	<u>691.277</u>	<u>11.32</u>	<u>1.684.721</u>	<u>3.82</u>	<u>5.000.000</u>	<u>9.71</u>
GABINETE DO PRELITO PROCURADORIA JURÍDI CA	<u>2.356.726</u>	<u>92.13</u>	<u>5.412.834</u>	<u>88.68</u>	<u>42.450.001</u>	<u>96.18</u>	<u>46.496.852</u>	<u>90.29</u>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAMENTO E COORDENAÇÃO	<u>162.977</u>	6,37	<u>502.237</u>	8,23	<u>2.646.088</u>	5,99	<u>4.020.000</u>	7,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE FABRICA	-	-	60.328	0,98	394.395	0,90	640.000	1,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	142.729	5,58	430.157	7,05	3.720.882	8,43	5.524.000	10,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	108.177	4,24	284.723	4,68	1.392.780	3,16	1.850.000	3,59
	150.505	5,88	510.760	8,36	2.821.549	6,39	2.576.700	5,000
TOTAL	828.880	32,40	1.329.829	21,79	10.223.291	23,16	13.171.863	25,58

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ORGÃOS

19

ORGÃOS	DESPESA REALIZADA 1984	%	DESPESA REALIZADA 1985	%	DESPESA FIXADA 1986	%	DESPESA FIXADA 1987	%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	363.916	14.23	306.237	5.01	2.336.977	5.30	3.510.000	6.81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-	-	57.526	0.94	494.443	1.12	750.000	1.46
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMO- ÇÃO SOCIAL	32.263	1.26	119.600	1.96	1.079.785	2.44	1.125.000	2.18
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	507.078	19.82	1.811.437	29.68	17.339.811	39.29	13.329.289	25.89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	60.201	2.35	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.557.916	100	6.104.111	100	44.134.722	100	51.496.852	100

EVOLUÇÃO DA DESPESA

021

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA - CZB L00						COMPARAÇÃO %		
	REALIZADA		FIXADA						
	1.984	1.985	1.986	1.987	85/84	86/85	87/86		
DESPESAS CORRENTES	1.947.155	3.780.734	17.707.744	24.602.006	94.16	368.36	38.93		
DESPESAS DE CUSTEIO	1.939.011	3.746.504	16.702.436	23.641.306	10.95	345.81	41.54		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.144	34.230	1.005.308	960.700	320.302	836.92	- 4.43		
DESPESAS DE CAPITAL	610.761	2.323.377	26.426.978	26.894.846	280.401	1.037.43	1.77		
INVESTIMENTOS	587.975	2.323.377	26.053.226	26.474.846	295.141	1.021.35	1.01		
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.786	-	4.634	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	369.118	420.000	-	-	13.78		
TOTAL	2.557.916	6.104.111	44.134.722	51.496.852	138.61	623.03	16.68		

Proc. n.º 230/86

fls. 34

DENONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	2.510.823	2.489.177	5.000.000
01	CÂMARA MUNICIPAL	2.510.823	2.489.177	5.000.000
02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	22.091.183	24.605.669	46.496.852
01	CABINETE DO PREFEITO	3.955.000	65.000	4.020.000
02	PROCURADORIA JURÍDICA	575.000	65.000	640.000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	1.964.000	3.560.000	5.524.000
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.516.700	60.000	2.576.700
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.780.000	70.000	1.850.000
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.622.483	7.549.380	13.171.863
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.670.000	1.840.000	3.510.000
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL	965.000	160.000	1.125.000
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	550.000	200.000	750.000
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.493.000	10.836.289	13.329.289
				fls. 35
		24.602.006	26.894.846	51.496.852
		TOTAL		

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CO LIGAD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	5.000.000
01	CABINETE DO PREMEIRO	4.020.000
02	PROCURADORIA JURÍDICA	640.000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	5.524.000
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.576.700
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.850.000
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	13.171.863
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.510.000
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.125.000
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	750.000
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.329.289

Proc. n.º 230/86
fls. 36

TOTAL

51.496.852

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.510.823	2.489.177	5.000.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	12.088.000	3.744.800	15.832.800
04	AGRICULTURA	550.000	200.000	750.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	5.622.483	7.549.380	13.171.863
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	305.000	3.710.000	4.015.000
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	300.000	300.000
13	SAÚDE E SANEAMENTO	1.670.000	1.840.000	3.510.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.855.700	160.000	2.015.700
16	TRANSPORTE	-	6.901.489	6.901.489
TOTAL		24.602.006	26.894.846	51.496.852

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	Cz\$	Cz\$	DESPESA	Cz\$	Cz\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		24.602.006
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.598.000	30.979.500	DESPESAS DE CUSTEIO	23.641.306	
RECEITA PATRIMONIAL	270.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	960.700	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.667.500		SUPERAVIT		6.377.494
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	444.000		TOTAL		30.979.500
TOTAL		30.979.500			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO			DESPESAS DE CAPITAL		26.894.846
CORRENTE		6.377.494	INVESTIMENTOS	26.474.846	
RECEITAS DE CAPITAL		20.517.352	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.000	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.094.000		TOTAL		26.894.846
ALIMENÇÃO DE DIAS	1.803.000				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.605.352				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000				
TOTAL		26.894.846			

Proc. n.º 230/86
fls. 38
[Signature]

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	30.979.500
RECEITAS DE CAPITAL	20.517.352
TOTAL	51.496.852
DESPESAS CORRENTES	24.602.006
DESPESAS DE CAPITAL	26.894.846
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL	51.496.852

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONT E	Categoria Económica
1000.100.000	RECEITAS CORRENTES			30.979.500
1100.100.000	RECEITA TRIBUTÁRIA		5.598.000	
1110.100.000	IMPOSTOS		2.508.000	
1112.100.000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.233.000		
1112.02.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI- AL URBANA	1.233.000		
1113.00.000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.275.000		
1113.05.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.275.000		
1120.00.000	TAXAS		3.090.000	
1121.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.500.000		
1122.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.590.000		
1300.00.000	RECEITA PATRIMÔNIAL		270.000	
1310.00.000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		90.000	
1311.00.000	ALUGUEIS	90.000		
1390.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		180.000	
TOTAL				

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Economica
1700.01.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.667.500	
1720.01.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		24.667.500	
1721.01.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.749.500		
1721.01.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.734.500		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.980.000		
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES (§ 1º DO ART. 23 E § 2º DO ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	465.000		
1721.01.05	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	42.000		
1721.01.07	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	247.500		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.000		
1721.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	7.500		
1721.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	7.500		

TOTAL

Proc. n.º 230/86
fls. 40
[assinatura]

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Economica
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	9.918.000		
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.708.000		
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	8.685.000		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMIS SÃO DE BENS IMÓVEIS	465.000		
1722.01.03	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	558.000		
1722.09.00	CUTIAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	210.000		
1722.09.01	TRANSFERÊNCIA EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	135.000		
1722.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	75.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		444.000	
1910.00.00	MULTA E JUROS DE MORA		330.000	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.000	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		48.000	
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	45.000		
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.000		

TOTAL

517

R E C E I T A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Econômica
1990.10.000	RECEITAS DIVERSAS		48.000	
1990.12.000	RECEITA E HONORÁRIOS DE ADVOGADOS			
1991.10.000	OUTRAS RECEITAS	3.000		
1991.11.000	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	33.000		
1991.12.000	RECEITAS DE CEMITÉRIOS	3.000		
1991.03.000	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000		
1992.00.000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	15.000		
		12.000		
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			20.517.352
2100.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.094.000	
2110.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS		2.094.000	
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		1.803.000	
2210.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		3.000	
2220.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.800.000	
2400.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		16.605.352	
2420.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		16.605.352	
2421.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
		16.425.352		

TOTAL

[Handwritten signature]

R E C E I T A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobra- mento	F O N T E	Categoria Econômica
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.410.352		
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.980.000		
2421.01.07	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	293.856		
2421.01.08	COTA-PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	64.963		
2421.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.071.533		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.000		
2421.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	7.500		
2421.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	7.500		
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	180.000		
2422.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	180.000		
2422.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	135.000		
2422.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	45.000		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		15.000	
2580.00.00	SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES		15.000	
TOTAL				51.496.852

Proc. n.º 230/86

fls. 43

51.496.852

C.8100 034

Proc. n.º 230/86
fls. 41

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	ART. 190 ÍTEM I LETRA "A" DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06.08.83
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	ART. 190 ÍTEM I LETRA "B" DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06.08.83
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1120.00.00	TAXAS	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	ART. 190 ÍTEM II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06.08.83
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ART. 190 ÍTEM II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1311.00.00	ALUGUEIS	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 ART. 141 ÍTEM II LETRA "A" DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

51

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1700.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	ART. 191 ÍTEM V DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06.08.83
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDA NAS FONTES (§ 1º DO ART. 23 E § 2º DO ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	ART. 191 ÍTEM II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06.08.83
1721.01.05	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	ART. 191 ÍTEM I DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06.08.83
1721.01.07	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	ART. 26 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
1721.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964

Proc. n.º 230/86

fls.

45

5.14

C.B. 100 632

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	ART. 21 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06.08.83
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	ART. 22 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06.08.83
1722.01.03	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	LEI Nº 86 DE 23.12.85
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
1722.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
1722.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	LEI Nº 016 DE 05.12.83 (C.T.M)
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	LEI Nº 016 DE 05.12.83 (C.T.M)
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	LEI Nº 016 DE 05.12.83 (C.T.M)
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	LEI Nº 016 DE 05.12.83 (C.T.M)

Proc. n.º 230/86
fls. 46
[assinatura]

C.28400 034

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1990.00.000	RECEITAS DIVERSAS	
1990.02.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	LEI Nº 4.320/64 DE 17.03.64
1991.00.000	OUTRAS RECEITAS	
1991.01.000	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	LEI Nº 016 DE 05.12.83 (C.T.M)
1991.02.000	RECEITAS DE CEMITÉRIOS	LEI Nº 016 DE 05.12.83 (C.T.M)
1991.03.000	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
1992.00.000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	LEI Nº 016 DE 05.12.83 (C.T.M)
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2220.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2400.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	LEI Nº 3 DE 18.07.83 E LEI 39 DE 03.07.84
2420.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.01.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	

Proc. n.º 230/86
fls. 47
ART. 191 ÍTEM IV DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06.08.83
Eij

C. 13 100 138

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
2421.01.077	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS- IULCIG	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2421.01.088	COTA-PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - ATULCIG	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2421.01.100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2421.09.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2421.09.001	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIO	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2421.09.002	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2500.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2580.00.000	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964

Proc. n.º 230/86
11s. 48
[Signature]

OBS: C.T.M. (CÓDIGO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL) DO MUNICÍPIO DE ORIGEM

[Signature]

Cz\$ 1.00

034

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

C.F. 11/6500	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.01.00 - 000	DESPESAS CORRENTES			24.602.006
3.1.0.00 - 000	DESPESAS DE CUSTEIO			23.641.306
3.1.1.00 - 000	PESSOAL			
3.1.1.1 - 000	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.1.1 - 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	13.850.177	15.380.177	
3.1.1.1.1 - 002	DESPESAS VARIÁVEIS	12.996.000		
3.1.1.1.3 - 000	ODRIGAÇÕES PATRONAIS	854.177		
3.1.2.0 - 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.530.000		
3.1.3.0 - 000	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1 - 000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	857.671	4.018.825	
3.1.3.2 - 000	CUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.186.064	4.043.735	
3.1.9.0 - 000	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.9.1 - 000	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	5.000	198.569	
3.1.9.2 - 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	193.569		
3.2.0.0 - 000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0 - 000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
3.2.3.3 - 000	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	10.000	10.000	960.700

Proc. n.º 230/96

19
111

TOTAL

Cz\$ 1,00

37

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.6.0.0 - 000	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
3.2.6.1.0 - 000	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	50.000	60.000	
3.2.6.2.0 - 000	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	10.000		
3.2.8.0.0 - 000	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		890.700	
4.0.0.0.0 - 000	DESPESAS DE CAPITAL			26.894.846
4.1.0.0.0 - 000	INVESTIMENTOS			26.474.846
4.1.1.0.0 - 000	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.689.549	
4.1.2.0.0 - 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.060.497	
4.1.3.0.0 - 000	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		3.560.000	
4.1.9.0.0 - 000	DIVERSOS INVESTIMENTOS		164.800	
4.1.9.1.0 - 000	SENTENÇAS JURÍDICAS	5.000		
4.1.9.2.0 - 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.800		
4.3.0.0.0 - 000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.5.0.0 - 000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		420.000	
4.3.5.1.0 - 000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	420.000		

Proc. n.º 230/86
fls. 50

TOTAL

51.496.852

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

ORGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE		5.000.000					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE				15.832.800	750.000		
TOTAL		5.000.000		15.832.800	750.000		

Pág. nº 230/86
fls. 51
JUN

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇÃOS E FUNÇÕES

CRÉDITOS	FUNÇÕES	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E RECURSOS MINER	HABITAÇÃO URBANISMO	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV.	RELAÇÕES EXTERIORES
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE							
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE			13.171.863		4.015.000	300.000	
TOTAL			13.171.863		4.015.000	300.000	

Proc. n.º 230/46
fls. 52

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

ORGÃOS	FUNÇÕES	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	TOTAL
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE						5.000.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE		3.510.000		2.015.700	6.901.489	46.496.852
TOTAL						51.496.852

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01.01.001	LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO AÇÃO LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO	2.332.400	2.667.600	5.000.000 5.000.000 5.000.000 15.832.800 10.658.800
03.07.014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	440.000	200.000	640.000
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	2.730.000	1.000.000	3.730.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.693.800	1.915.000	5.608.800
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	390.000	-	390.000
03.07.323	PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	290.000	290.000
03.07.030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-	1.850.000	1.850.000 1.850.000 3.324.000
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	-	100.000	100.000
03.09.323	PLANEJAMENTO	2.169.000	1.055.000	3.224.000

Proc. n.º 2.308/54
54
JUL

TOTAL

Lei nº 4.320/64

ANEXO - E

Cz 51,00

043

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
	AGRICULTURA			750.000
	ADMINISTRAÇÃO			590.000
04.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	590.000	590.000
	PRODUÇÃO VEGETAL			80.000
04.14.080	SEMENTES E MUDAS	-	80.000	80.000
	PRODUÇÃO ANIMAL			80.000
04.15.088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	-	80.000	80.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA			13.171.863
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			12.891.863
08.42.188	ENSINO REGULAR	4.250.000	8.221.863	12.471.863
08.42.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	-	420.000	420.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			120.000
08.43.198	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	-	120.000	120.000

TOTAL

Proc. n.º 230/86
fls. 55

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.48.247	CULTURA			160.000
	DIFUSÃO CULTURAL	110.000	50.000	160.000
	HABITAÇÃO E URBANISMO			4.015.000
	URBANISMO			1.300.000
10.58.316	HABITAÇÕES URBANAS	-	700.000	700.000
10.58.323	PLANEJAMENTO	-	500.000	500.000
10.58.328	PARQUES E JARDINS	100.000	-	100.000
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			2.715.000
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	2.665.000	-	2.665.000
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	-	50.000	50.000
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			300.000
	INDÚSTRIA			300.000

TOTAL

Proc. n.º 230/86
fls. 56

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
11.62.346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	300.000	300.000
	SAÚDE E SANEAMENTO			3.510.000
	SAÚDE			3.510.000
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.020.000	2.490.000	3.510.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2.015.700
	ASSISTÊNCIA			1.125.000
15.81.483	ASSISTÊNCIA AO LENOR	-	80.000	80.000
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-	1.045.000	1.045.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
	BLICO			890.700
15.84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	331.500	559.200	890.700
	TRANSPORTE			6.901.489
	URBANISMO			2.051.722
16.58.575	VIAS URBANAS	-	2.051.722	2.051.722
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			4.849.767
16.88.531	RODOVIAS		2.700.000	2.700.000
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	342.300	1.807.467	3.649.767
TOTAL		20.574.000	30.922.852	51.496.852

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMINSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOSE ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0101001	LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO AÇÃO LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO		5.000.000 5.000.000 5.000.000 15.832.800 10.658.800	5.000.000 5.000.000 5.000.000 15.832.800 10.658.800
0307014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		640.000	640.000
0307020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		3.730.000	3.730.000
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000	5.308.800	5.608.800
0307025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	390.000	-	390.000
0307323	PLANEJAMENTO		290.000	290.000
0308030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		1.850.000 1.850.000 3.324.000	1.850.000 1.850.000 3.324.000
0309217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		100.000	100.000
0309323	PLANEJAMENTO		3.224.000	3.224.000

TOTAL

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04070211	AGRICULTURA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		590.000	590.000
04140800	PRODUÇÃO VEGETAL SEMENTES E MUDAS	80.000		80.000
04150883	PRODUÇÃO ANIMAL DESENVOLVIMENTO ANIMAL	80.000		80.000
0842188	EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			13.171.863
0842190	ENSINO REGULAR EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	6.541.380	5.930.483	12.891.863
0843198	ENSINO DE SEGUNDO GRAU FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO		420.000	12.471.863
			120.000	420.000
			120.000	120.000
			120.000	120.000

TOTAL

[Handwritten signature]

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0848247	CULTURA DIFUSÃO CULTURAL HABITAÇÃO E URBANISMO HABITAÇÕES HABITAÇÕES URBANAS URBANISMO	700.000	160.000	160.000 160.000 4.015.000 700.000 700.000 600.000
1058323	PLANEJAMENTO	500.000		500.000
1058328	PAQUES, PRAÇAS E JARDINS		100.000	100.000
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			2.715.000
1060325	IMPENSA PÚBLICA		2.665.000	2.665.000
1060326	SERVIÇOS FUNERÁRIO	50.000		50.000
	INDUSTRIA, COMÉRCIOS E SERVIÇOS			300.000
	INDUSTRIA			300.000
1162346	PROMÇÃO INDUSTRIAL	300.000		300.000

TOTAL

Proc. n.º 230/86
11s. 60
[Signature]

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1375428	SAÚDE E SANEAMENTO SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA ASSISTÊNCIA AO MENOR ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.750.000	1.760.000	3.510.000 3.510.000 3.510.000 2.015.700 1.125.000 80.000 1.045.000
1581483 1581486	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	80.000	1.045.000	80.000 1.045.000
1584494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		890.700	890.700
1658575	TRANSPORTE URBANISMO VIAS URBANAS	2.051.722		6.901.489 2.051.722 2.051.722
1688531 1688534	TRANSPORTE RODOVIÁRIO RODOVIAS ESTRADA VICINAIS	2.700.000 2.149.767		4.849.767 2.700.000 2.149.767
TOTAL		17.672.869	33.823.983	51.496.852

CzB 1,00

49

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
ADMINISTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01.01.001	LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO AÇÃO LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO	2.510.823	2.489.177	5.000.000 5.000.000 5.000.000 15.832.800 10.658.800
03.07.014	DESPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	575.000	65.000	640.000
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	3.680.000	50.000	3.730.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.814.000	1.794.800	5.608.800
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		390.000	390.000
03.07.323	PLANEJAMENTO	275.000	15.000	290.000
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.780.000	70.000	1.850.000 1.850.000 3.324.000
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		100.000	100.000
03.09.323	PLANEJAMENTO	1.964.000	1.260.000	3.224.000

TOTAL

519

Proc. n. 230/86
18. 62
JUL

CzB 1,00 050

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

COD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021	AGRICULTURA			750.000
	ADMINISTRAÇÃO			590.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000	40.000	590.000
04.14.080	PRODUÇÃO VEGETAL			80.000
	SEMENTES E MUDAS		80.000	80.000
04.15.088	PRODUÇÃO ANIMAL			80.000
	DESENVOLVIMENTO ANIMAL		80.000	80.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA			13.171.863
	ENSINO DO PRIMEIRO GRAU			12.891.863
08.42.188	ENSINO REGULAR	5.142.483	7.329.380	12.471.863
08.42.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	300.000	120.000	420.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			120.000
08.43.198	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	70.000	50.000	120.000
TOTAL				

Proc. n.º 230/86
fls. 63
[Signature]

Cz\$ 1,00

057

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
08.48.247	CULTURA			160.000
	DIFUSÃO CULTURAL	110.000	50.000	160.000
	HABITAÇÃO E URBANISMO			4.015.000
	HABITAÇÕES			700.000
10.57.316	HABITAÇÕES URBANAS		700.000	700.000
	URBANISMO			600.000
10.58.323	PLANEJAMENTO		500.000	500.000
10.58.328	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	60.000	40.000	100.000
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			2.715.000
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	245.000	2.420.000	2.665.000
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		50.000	50.000
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			300.000
	INDÚSTRIA			300.000
11.62.346	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		300.000	300.000

Proc. n.º 230/86
fls. 64

TOTAL

CzB 1,00

02

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Proc. n.º 230/86
fls. 65

CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
13.75.428	SAUDE E SANEAMENTO SAUDE ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA ASSISTENCIA E PREVIDENCIA ASSISTENCIA	1.670.000	1.840.000	3.510.000 3.510.000 3.510.000 2.015.700 1.125.000
15.81.483	ASSISTENCIA AO MENOR		80.000	80.000
15.81.486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	965.000	80.000	1.045.000
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			890.700
15.84.494	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO	890.700		890.700
	TRANSPORTES			6.901.489
	URBANISMO			2.051.722
16.58.575	VIAS URBANAS		2.051.722	2.051.722
	TRANSPORTE RODOVIARIO			4.849.767
16.88.531	RODOVIAS		2.700.000	2.700.000
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS		2.149.767	2.149.767
TOTAL		24.602.006	26.894.846	51.496.852

Lei nº 4.320/64

ANEXO 6

ORÇÃO 01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CzB/00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			5.000.000
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			5.000.000
01.01001	AÇÃO LEGISLATIVA			5.000.000
01.010012.01	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		5.000.000	5.000.000

TOTAL

5.000.000

5.000.000

Proc. n.º 230/86
fls. 66

Lei nº 4.320/64

ANEX 6

CzB1,00

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>4.020.000</u>
03.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>4.020.000</u>
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			<u>3.730.000</u>
03.07.0202.01	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO		3.730.000	3.730.000
03.07.323	PLANEJAMENTO			<u>290.000</u>
03.07.3232.02	ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUN- DIÁRIOS		290.000	290.000

Proc. n.º 230/86

fls.

67

Gu

TOTAL ➡

4.020.000

4.020.000

Lei nº 4.320/64

ANEXO 66

ORÇÃO

022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02 - PROCURADORIA JURÍDICA

C281,00

055

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			540.000
03.07	ADMINISTRAÇÃO			540.000
03.07.014	DESESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL - RIO			540.000
03.07.0142.03	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		540.000	540.000
TOTAL			540.000	540.000

Proc. n.º 230/86

fls.

68

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

CzB1,00

056

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>4.724.000</u>
03.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>1.400.000</u>
03.07.0211	ADMINISTRAÇÃO GERAL			<u>1.400.000</u>
03.07.0212.05	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS		1.400.000	1.400.000
03.09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			<u>3.324.000</u>
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			<u>100.000</u>
03.09.2172.05	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		100.000	100.000
03.09.323	PLANEJAMENTO			<u>3.224.000</u>
03.09.3232.04	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		3.224.000	3.224.000
TOTAL				

Proc. n.º 230/88
fls. 69
[assinatura]

Lei nº 4.320/64

ANEXO 6

CzB/00

057

ORÇÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

COD 1600	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	HABITAÇÃO E URBANISMO			<u>500.000</u>
10.58	URBANISMO			<u>500.000</u>
10.58.3233	PLANEJAMENTO			<u>500.000</u>
10.58.3233L.01	INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000		<u>500.000</u>
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			<u>300.000</u>
11.62	INDÚSTRIA			<u>300.000</u>
11.62346	PRO. IÇÃO INDUSTRIAL			<u>300.000</u>
11.623461.02	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	300.000		<u>300.000</u>
TOTAL		800.000	4.724.000	5.524.000

Proc. n.º 230/86
1a. *[assinatura]*

Lei nº 4.320/64

ANEX 3-6

CzB/00

058

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>1.686.000</u>
03.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>1.686.000</u>
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			<u>1.686.000</u>
03.07.0212.077	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.621.000	<u>1.621.000</u>
03.07.0212.099	FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA MUNICIPAL		65.000	65.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			<u>890.700</u>
15.84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR • PÚBLICO			<u>890.700</u>
15.84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			<u>890.700</u>
15.84.4942.08	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		890.700	890.700
TOTAL			2.576.700	2.576.700

Proc. n.º 230/86
fls. 71

Lei nº 4.320/64

ANEXO 6

CzB/00

059

ORÇÃO- 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓD / E000	E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>1.850.000</u>
03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			<u>1.850.000</u>
03.08010	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			<u>1.850.000</u>
03.080102.100	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		1.850.000	1.850.000
TOTAL				1.850.000

Proc. n.º 230/86

fls.

72

TOTAL

1.850.000

1.850.000

Lei nº 4320/64

ANEXO-6

CzB1,00

060

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
PROGRAMA DE TRABALHO

COD 16300	E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
08	EDUCAÇÃO E CULTURA			<u>13.171.863</u>
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			<u>12.891.863</u>
08.421883	ENSINO REGULAR			<u>12.471.863</u>
08.421882.III	ATIVIDADES DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		5.930.483	5.930.483
08.421881.03	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	6.541.380		6.541.380
08.42190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			<u>420.000</u>
08.421902.12	ATIVIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		420.000	420.000
08.43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			<u>120.000</u>
08.43198	FORMAÇÃO PARA O SETOR PERCIÁRIO			<u>120.000</u>
08.431982.13	ATIVIDADES DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU		120.000	120.000

TOTAL ➡

Prec. n.º 230/86

fls. 73

Lei nº 4.320/64

ANEX-6

Cz81,00

051

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.48	CULTURA			160.000
08.48247	DIFUSÃO CULTURAL			160.000
08.482472.14	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		50.000	50.000
08.482472.15	ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS		110.000	110.000

Proc. n.º 230/86
fls. 74
[Signature]

TOTAL

6.541.380

6.630.483

13.171.863

ANEX-6

C2B1.00

25

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[illegible]

Proc. n.° 230/86

fls.

75

TOTAL 

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

CzB/00

063

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			<u>1.125.000</u>
15.81	ASSISTÊNCIA			<u>1.125.000</u>
15.81483	ASSISTÊNCIA AO MENOR			<u>80.000</u>
15.814831.05	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DO MENOR	80.000		80.000
15.81486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			<u>1.045.000</u>
15.814862.19	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		1.045.000	1.045.000
TOTAL				1.125.000

Proc. n.º 230/86
fls. 76

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	AGRICULTURA			<u>750.000</u>
04.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>590.000</u>
04.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			<u>590.000</u>
04.07.0212.20	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		590.000	590.000
04.14	PRODUÇÃO VEGETAL			<u>80.000</u>
04.14.080	SEMENTES E MUDAS			<u>80.000</u>
04.14.0801.06	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	80.000		80.000
04.15	PRODUÇÃO ANIMAL			<u>80.000</u>
04.15.088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL			<u>80.000</u>
04.15.0881.07	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL	80.000		80.000
TOTAL				750.000
			160.000	590.000
			590.000	750.000

[Handwritten signature]

Lei nº 4320/64

ANEXO-6

CzB1.00

065

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>2.912.800</u>
03.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>2.912.800</u>
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			<u>2.522.800</u>
03.07.0212.21	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.972.800	1.972.800
03.07.0211.12	EQUIPAMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	300.000		300.000
03.07.0212.23	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		250.000	250.000
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			<u>390.000</u>
03.07.0251.08	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DE MIRANTE DA SERRA	390.000		390.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO			<u>3.515.000</u>
10.58	URBANISMO			<u>800.000</u>
10.58.316	HABITAÇÕES URBANAS			<u>700.000</u>
10.58.3161.15	LEVANTAMENTO, DEMARCAÇÃO E MEDIÇÃO DE LOTES URBANOS	700.000		700.000
TOTAL				

REC. n.º 230/86
78
f/s. 28
230/86

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

CzB1.00

0566

ORÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10.58.3283	PARQUES E JARDINS			<u>100.000</u>
10.58.3282.244	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		100.000	100.000
10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			<u>2.715.000</u>
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA			<u>2.665.000</u>
10.60.3252.22	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		2.665.000	2.665.000
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			<u>50.000</u>
10.60.3261.14	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO	50.000		50.000

TOTAL

Proc. n.º 2.301/86
fls. 29
[Handwritten signature]

Lei nº 4.320/64

ANEX-6

CzB1,00

67

ORÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	TRANSPORTE			<u>6.901.489</u>
16.58	URBANISMO			<u>2.051.722</u>
16.58.575	VIAS URBANAS			<u>2.051.722</u>
16.58.575II.111	ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	551.722		<u>551.722</u>
16.58.575II.113	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.500.000		<u>1.500.000</u>
16.88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			<u>4.849.767</u>
16.88.531	RODOVIAS			<u>2.700.000</u>
16.88.531I.10	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	2.700.000		<u>2.700.000</u>
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS			<u>2.149.767</u>
16.88.534I.09	ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.149.767		<u>2.149.767</u>

TOTAL

8.341.489

4.987.800

13.329.284

118.
80
11.230/86

Lei nº 4.320/64

ANEXO 2 - DESPESA

ORDEN

-- 01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

Cz B 1,00

68

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 000	DESPESAS CORRENTES			2.510.823
3.1.0.0 - 000	DESPESAS DE CUSTEIO			2.510.823
3.1.1.0 - 000	PESSOAL		1.865.177	
3.1.1.1 - 000	PESSOAL CIVIL	1.865.177		
3.1.1.1 - 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.776.000		
3.1.1.1 - 002	DESPESAS VARIÁVEIS	89.177		
3.1.2.0 - 000	MATERIAL DE CONSUMO		71.342	
3.1.3.0 - 000	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		570.735	
3.1.3.1 - 000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	35.671		
3.1.3.2 - 000	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	535.064		
3.1.9.0 - 000	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		3.569	
3.1.9.2 - 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.569		
4.0.0.0 - 000	DESPESAS DE CAPITAL			2.489.177
4.1.0.0 - 000	INVESTIMENTOS			2.489.177
4.1.2.0 - 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.489.177	

TOTAL

5.000.000

Proc. n.º 230/86
fls. 81

Lei nº 4.320/64

ANEXO-I-DESPESA

ORÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
- 01 - GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA

CzB 1,00 069

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			3.955.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			3.955.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		3.375.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	3.165.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	2.925.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	240.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		180.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIRO E ENCARGOS		385.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	15.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	370.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		15.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			65.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			65.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000	

TOTAL 4.020.000

1/s. 82 230/80

Lei nº 4.320/64

ANEXO 22 - DESPESA

CzB 1,00

070

ORÇÃO

-- 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02 - PROCURADORIA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			575.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			575.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	440.000	480.000	
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	420.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	20.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		35.000	
3.1.3.1 - 00	RETRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	5.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	30.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		10.000	
3.1.9.1 - 00	CONVENÇAS JUDICIÁRIAS	5.000		
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			65.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			65.000

TOTAL

Pág. n.º 230/86

fls. 83

Lei nº 4.320/64

ANEXO - DESPESA

CzB 1,00

071

ORÇÃO

02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02 - PROCURADORIA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.2.0 - 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	
4.1.9.0 - 000	DIVERSOS INVESTIMENTOS		5.000	
4.1.9.1 - 000	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	5.000		

TOTAL

640.000

Prov. n.º 230/86
fls. 14

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

072

ORGÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 000	DESPESAS CORRENTES			1.964.000
3.1.0.0 - 000	DESPESAS DE CUSTEIO			1.954.000
3.1.1.0 - 000	PESSOAL			
3.1.1.1 - 000	PESSOAL CIVIL	1.209.000	1.492.000	
3.1.1.1 - 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.134.000		
3.1.1.1 - 002	DESPESAS VARIÁVEIS	75.000		
3.1.1.3 - 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	283.000		
3.1.2.0 - 000	MATERIAL DE CONSUMO		177.000	
3.1.3.0 - 000	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		250.000	
3.1.3.1 - 000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	50.000		
3.1.3.2 - 000	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	200.000		
3.1.9.0 - 000	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		35.000	
3.1.9.2 - 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000		
3.2.0.0 - 000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000
3.2.3.0 - 000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10.000	
3.2.3.3 - 000	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	10.000		

Proc. n.º 230/86
fls. 85

TOTAL

Lei nº 4.320/64

ANEXO I - DESPESA

ORÇÃO CONTINUAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CzB 1,00 073

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			3.560.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			3.560.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000	
4.1.3.0 - 00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		3.200.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		10.000	
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000		

TOTAL

5.524.000

Proc. n.º 230/86
fls. 86

Lei nº 4.320/64

ANEXO - DESPESA

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cz B 1,00

074

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 000	DESPESAS CORRENTES			2.516.700
3.1.0.0 - 000	DESPESAS DE CUSTEIO			1.626.000
3.1.1.0 - 000	PESSOAL			
3.1.1.1 - 000	PESSOAL CIVIL		1.221.000	
3.1.1.1 - 011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.121.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	1.071.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000		
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIRO E ENCARGOS		185.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	20.000	215.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	195.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		5.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.8.0 - 00	CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		890.700	

TOTAL

Proc. n.º 230/96
fls. 87

Lei nº 4.320/64

ANEXO 22 - DESPESA

ORÇÃO CONTINUAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CzB 1,00 075

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0 - 000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000
4.1.0.0 - 000	INVESTIMENTOS			60.000
4.1.2.0 - 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000	
4.1.9.0 - 000	DIVERSOS INVESTIMENTOS		5.000	
4.1.9.2 - 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000		

Proc. n.º 230/86

fls. 88

TOTAL

2.576.700

Lei nº 4.320/64

ANEXO I - DESPESA

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NATUREZA DA DESPESA

CzB 1,00

078

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			1.780.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.780.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL		1.390.000	
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.090.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	1.020.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000		
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		180.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	20.000	190.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	170.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	

Proc. n.º 230/86

fls. 89

TOTAL

Lei nº 4.320/64

ANEXO 2 - DESPESA

ORÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

--02 -- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NATUREZA DA DESPESA

Cz R\$ 1,00

077

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0.0 - 000	DESPESAS DE CAPITAL			70.000
4.1.0.0.0 - 000	INVESTIMENTOS			70.000
4.1.2.0.0 - 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	
4.1.9.0.0 - 000	DIVERSOS INVESTIMENTOS		20.000	
4.1.9.2.0 - 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000		

Proc. n.º 230/86
fls. 90

TOTAL

1.850.000

Lei nº 4.320/64

ANEXO 2 - DESPESA

ORÇÃO - 022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CzB 1.00

078

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL		1.432.000	5.622.483
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.170.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	1.050.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO	262.000		
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		2.267.483	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	607.000	1.843.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.236.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000	80.000	

Proc. n.º 230/86
fls. 91
[assinatura]

TOTAL

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

ORÇÃO CONTINUAÇÃO

CzB 1,00

079

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0 - 000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - 000	INVESTIMENTOS			7.549.380
4.1.1.0 - 000	OBRAS E INSTALAÇÕES			7.549.380
4.1.2.0 - 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.558.060	
4.1.3.0 - 000	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		3.681.320	
4.1.9.0 - 000	DIVERSOS INVESTIMENTOS		200.000	
4.1.9.2 - 000	D SPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.000	110.000	

Proc. n.º 230/86
fls. 92

TOTAL

13.171.863

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

ORÇÃO

02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CzB 1,00

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			1.670.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.670.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL		1.125.000	
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.100.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	1.020.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000		
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		410.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		130.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	30.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	100.000		
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			1.840.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			1.840.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		850.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		990.000	

TOTAL

3.510.000

Proc. n.º 230/86
fls. 93

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

ORÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

CzB 1,00

081

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			965.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			965.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		740.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	660.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	630.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	30.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		110.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	10.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	100.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		15.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			160.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			160.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	

TOTAL

1.125.000

Proc. n.º 230/86
fls. 94

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

ORGÃO - 022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CzB 1,00

082

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			550.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			550.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	440.000	480.000	
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	420.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	20.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		40.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	10.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	30.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			200.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			200.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	
4.1.3.0 - 00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		160.000	

TOTAL

750.000

Proc. n.º 230/86
fls. 95

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2- DESPESA

ÓRGÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA

Cz R 1.00

083

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			2.493.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			2.433.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		1.780.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	1.590.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.530.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	60.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		368.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		275.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	55.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	220.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		10.000	
3.1.9.2 - 00	DISPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.6.0 - 00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		60.000	
3.2.6.1 - 00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	50.000		

60.000*

Proc. n.º 230/80

fls.

96

TOTAL

Lei nº 4.320/64

ANEXO-1-DESPESA

ORGÃO

CONTINUAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA

Cz B 1.00

84

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.6.2 - 100	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA			
4.0.0.0 - 100	DEBÊNTURAS DE CAPITAL	10.000		10.836.289
4.1.0.0 - 000	INVESTIMENTOS			10.416.289
4.1.1.0 - 000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.201.489	
4.1.2.0 - 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200.000	
4.1.9.0 - 000	DIVERSOS INVESTIMENTOS		14.800	
4.1.9.2 - 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.800		
4.3.0.0 - 000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.5.0 - 000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			
4.3.5.1 - 000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	420.000	420.000	420.000

TOTAL

13.329.289

Proc. n.º 230/86

fls. 92

Proc. n.º 0230/86

fls. 098

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
30/09/86	N.º 0230/86
<i>[Handwritten signature]</i>	
RESPONSÁVEL	

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 30.09.86

[Handwritten signature]
Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 / CMOPO/8

RECEBIDO
30 / 09 / 86
<i>[Handwritten signature]</i>
PRESIDENTE

AO Expediente:

segue o presente processo para devidas providências.

Em, 02/10/86

[Handwritten signature]
CHEFE DE GABINETE
Port. 025 / CMOPO/86

AO Plenário,
Para conhecimento

Em: 06/10/86

[Handwritten signature]
João Araújo de O. Almeida
chefe Expediente

Departamento das Comissões,
segue o presente processo para as
devidas providências.

Em: 07/10/86

João Araújo de Almeida
Chefe Expediente

A comissão Permanente de Justiça e Relações, para dar o parecer
no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 07.10.86.

Amachado
Nelson do Sousa Rêis Machado
Diretor de Comissões

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Ol Vereadora Joselita Araújo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de

Justiça e Relações
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Reera Lucia Travain de Souza
membro desta Comissão, para atuar como relator
do presente Projeto de Lei n.º 111/86

Sala das reuniões das comissões permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste:
em 07 de Outubro de 1986

Presidente das Comissões

x Atal

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 34 /86

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 111 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.986 .

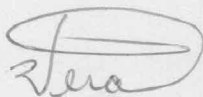
ASSUNTO : "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OU
RO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1.987".

PARECER E VOTO DA RELATORA

O presente Projeto de Lei é Constitucional e de competência do Executivo Municipal, podendo ser analisado pelas demais comissões.

Conforme preceitua o Art. 182 Item V da Constituição Estadual, meu voto é favorável a sua tramitação.

Sala das Comissões em, 30 de Setembro de 1.986.



Vera Lúcia Travaim de Souza
Relatora.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 230/86

fls. 100

que

PARECER Nº 34/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 121 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.986 .

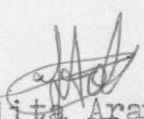
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

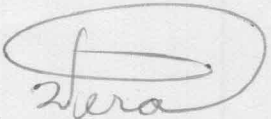
ASSUNTO : "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OU
RO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1.987".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Acatamos o parecer e voto da relatora, por'
concordarmos com a tramitação do Projeto em questão.

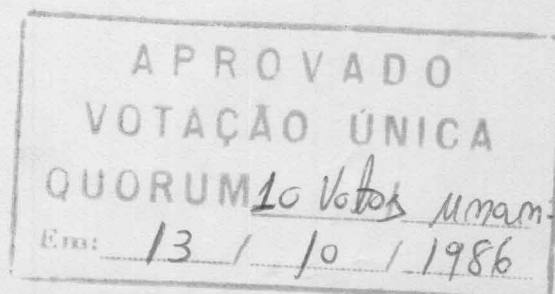
Sala das Comissões em, 30 de Setembro de 86


Joselita Araújo de Oliveira
Presidente


Vera Lúcia Travain de Souza
Secretária


Artemísio Teles de Almeida
Membro-Substituto.

nshm.



Proc. n.º 230/86

fls. 101

do Expediente, para posterior envio ao

[Signature]

Em. 13.10.86

[Signature]

Heura do Sousa Helio Machado
Diretora geral das Comissões

AO PLANO,

Para discussões e votação do Parecer n.º
34/86 de Comissão Permanente de Justiça
e votação do Projeto de Lei n.º 151/86

Em: 13/10/86

[Signature]
H.º Araújo de O. Almeida
chef. Expediente

Departamento das Comissões,
segue o presente processo para as
dividas providências.

Em: 14/10/86

[Signature]
H.º Araújo de O. Almeida
chef. Expediente

A comissão permanente de orçamento e finanças, para
dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco)
dias.

Em, 14.10.86

Machado
Heusa do Sousa Rôlis Machado
Diretora Depto das Comissões

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Olís Macalás

Presidente da Comissão Permanente de

Orçamento e Finanças

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Olís Macalás

membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 111 /86.

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em 14 de Outubro de 19 86.

Presidente das Comissões

Olís

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 55/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 111/86, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

PARECER E VOTO DO RELATOR

O referido Projeto de Lei cabe uma Emenda Modificativa para que o mesmo atinja o objetivo financeiro do Município, por isso apresento a referida Emenda e sou favorável a aprovação do do mesmo desde que seja aprovada a Emenda Apresentada.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro /86


Elias Madalão

Presidente-Relator.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 55/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 111/86, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

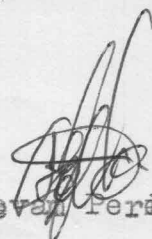
ASSUNTO : ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1987PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Concordamos por unanimidade com o parecer e Voto do Relator e principalmente com referência a Emenda Modificativa apresentada.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro /86


Elias Medaleo

Presidente


Artemísio Teles de Almeida
Secretário
Josino Estevan Pereira Filho
Membro.

nshm

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 votos UNAN.
19 / 11 / 1986

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/86

Redija-se assim o Caput do Artigo 5º:

Artigo 5º - O Executivo Municipal mediante aprovação pela Câmara Municipal poderá:

§ 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite correspondente a 60% (Sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário, o programa de investimento de cada Projeto em atividade.

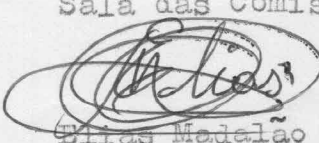
§ 2º - Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total da Receita estimada nesta Lei e;

§ 3º - Aplicar o saldo que houver.

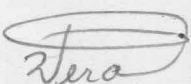
JUSTIFICATIVA:

Se propões a presente emenda, a fim de facilitar a fiscalização por parte do Legislativo dos Créditos abertos pelo Executivo, sua aplicação e quantidade.

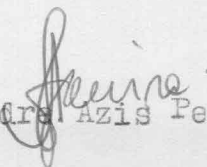
Sala das Comissões em, 19 de Novembro de 1986 .


Elias Medelão

Relator


Vera Lúcia Travain de Souza

Membro


Alexandre Azis Pereira

Membro.

REPROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 09 VOTOS / UNAN
Em: 28 / 11 / 1986

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/86
=====

Redija-se assim o Caput do Art. 8º:

Art. 8º- Mediante aprovação pela Câmara Municipal poderá o Executivo Municipal proceder a reestimativa da receita e a fixação da despesa face ao compor tamento de ingresso dos recursos.

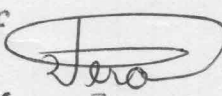
JUSTIFICATIVA:
=====

Se propõe a presente emenda, a fim de facilitar a fiscalização por parte do Legislativo na reestimativa da Receita e a aplicação da mesma.

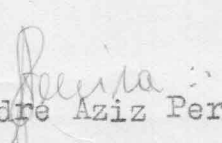
Sala das Comissões em, 19 de Novembro de 1986.


Elias Madalão

Relator

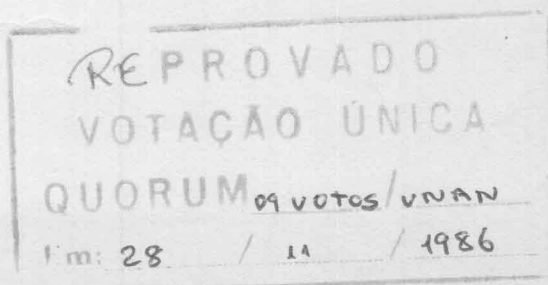

Vera Lúcia Travain de Souza

Membro


Alexandre Aziz Pereira

Membro.

nshm.



[Signature]

Ad expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em 19.11.86

Wenar de Sousa Rolis Machado
Diretor Depto. das Comissões

Ad Plenário, para discussão e votação do Parecer N.º 55/86
ao Projeto de Lei N.º 111/86. da Comissão Permanente de Or-
çamento e Finanças e das Emendas N.ºs 01 e 02/86

Em 19.11.86

[Signature]
Regina Célia de Jesus Tavares
chefe de expediente subst.

Ad Departamento das Comissões;
segue o Parecer Prouso para providências cabíveis.

Em 20.11.86

[Signature]
Regina Célia de Jesus Tavares
chefe de expediente subst.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar o parecer.

Em, 20.11.86

Assinado
Wilson do Carmo Reis Machado

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador a preta Manoel de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de

Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar a Vereadora

Sra. Jucia Tereza de Souza
membro desta Comissão, para atuar como relator
da presente Propto de Lei n.º 111/86

Sala das reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste:

em 20 de Novembro de 1986

Presidente das Comissões

X Sra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PARECER Nº 41/86

PROPOSITURA : PROJETO DE LEI Nº 111/86, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

VOTO DO RELATOR

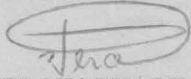
Em conformidade com a Lei nº 4.320 de 17.03.64, em seu artigo 7º incisos I e II combinado com o artigo 60, inciso I e II da Constituição Federal, são claras quando citam que a Lei do Orçamento poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até certa importância, operações de crédito por antecipação da Receita e aplicação do saldo que houver, portanto o Legislativo se quiser poderá autorizar a abertura de crédito, desde que não seja ilimitados, porém não é obrigatório, sendo portanto constitucional a Emenda Modificativa.

Somos portanto, favorável a referida Emenda.

Este é o meu Parecer.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1986.

Atenciosamente,



VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA

RELATORA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PARECER Nº 41/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 111/86, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, acata por unanimidade o voto da Relatora, e por entender que o mesmo é constitucional e legal.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1986.

Atenciosamente,

[assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

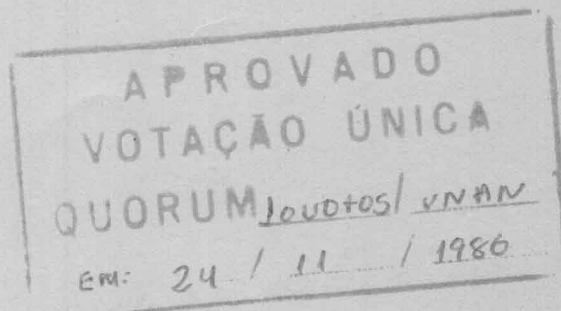
PRESIDENTE

[assinatura]
VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA

SECRETÁRIA

[assinatura]
RICARDO DIAS LLIVI IBANÊZ

MEMBRO



109
[Signature]

Ào Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 24.11.86

Amado
Nossa do Sousa Rócio Machado
Diretora, Dept.º das Comissões

Ào Plenário, para discussão e votação do Parecer n.º 4/86
da Comissão Permanente de Justiça de Redação.

Em, 24.11.86

[Signature]
Regina Fêlia de Jesus Tavares
chef. de Expediente Subst.

Ào Plenário, para discussão e votação das
Emendas n.ºs 01/86 e 02/86, e do Projeto de
Lei n.º 111/86.

Em, 28.11.86

[Signature]
Regina Fêlia de Jesus Tavares
chef. de Expediente Subst.

Ào Senhor Presidente,
Segue o presente processo para posterior envio de
Ofício, em seguida encaminhado ao Senhor Assunto
a 2ª via do Projeto, após providenciar despacho ao
Expediente para arquivo.

Em, 28.11.86

[Signature]
Regina Fêlia de J. Tavares
Chefe Expediente Subst.

Proc. n.º 230/86

fls. 110

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

OFÍCIO Nº 284 /GP/CMOP/RO/86

EM 28 DE NOVENBRO DE 1986.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
28 / 11 / 86	289/86
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar a V.Exª., xerox do Projeto de Lei nº 111-A/86, que ESTIMA A RECEITA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 1987, informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Extraordinária realizada em 28.11.86, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos a V.Exª., os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

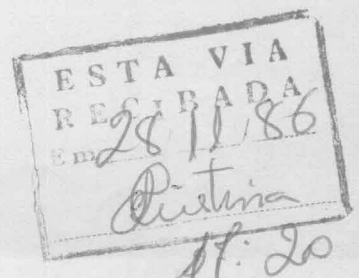
[Assinatura]
José Ednael de Jesus
PRESIDENTE

EXMª. SR.

DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

MD. PREFEITO MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE/RO



Proc. n.º 285/36

fls. 002

[Signature]

LEI Nº 117

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986.

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1987".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica aprovado o plano das atividades administrativas do Município de Ouro Preto do Oeste, ORÇAMENTO-PROGRAMA para o exercício de 1987, demonstrados pelos anexos deste ato que estima a Receita em Cr\$ 51.496.852 (Cinquenta e um milhões quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois cruzados), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º)- A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos de competência do Município, demais receitas próprias e recebimento de transferências, vinculadas ou não a fundos especiais e outras receitas, na forma da Legislação em vigor, demonstrados nos quadros integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

E. J.

Proc. n.º 235/86

fls. 003

[Assinatura]

FL. 02 LEI Nº 117

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986.

Valor em Cz\$ 1,00

1.0 - RECEITAS CORRIENTES	30.979.500
1.1 - Receita Tributária	5.598.030
1.2 - Receita Patrimonial	270.000
1.3 - Transferências Correntes	24.667.500
1.4 - Outras Receitas Correntes	444.000
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	20.517.352
2.1 - Operações de Crédito	2.094.000
2.2 - Alineação de Rens	1.803.000
2.3 - Transferências de Capital	16.605.352
2.4 - Saldo de Exercícios Anteriores	15.000
TOTAL	51.496.852

Art. 3º)- A Despesa será realizada na forma discriminada nos anexos e sub-anexos a esta Lei, conforme abaixo especificado:

1.0 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
1.1 - Legislativa	5.000.000
1.2 - Administração e Planejamento	15.832.800
1.3 - Agricultura	750.000
1.4 - Educação e Cultura	13.171.863
1.5 - Habitação e Urbanismo	4.025.000
1.6 - Indústria, Comércio e Serviços	300.000
1.7 - Saúde e Saneamento	3.510.000

Proc. n.º 285/36

fls. 004

[Handwritten signature]

FL. 03 LEI Nº 117

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

1.9 - Assistência e Provisão	2.015.700
1.10- Transporte	6.901.489
TOTAL	51.496.852

2.0.0 - DESPESAS POR ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
2.1.0 - Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste	5.000.000
2.1.1 - Câmara Municipal	5.000.000
2.2.0 - Prefeitura do Mun. de Ouro Preto do Oeste	46.496.852
2.2.1 - Gabinete do Prefeito	4.020.000
2.2.2 - Procuradoria Jurídica	640.000
2.2.3 - Secretaria Mun. de Planejamento e Coordenação	5.524.000
2.2.4 - Secretaria Municipal de Administração	2.576.700
2.2.5 - Secretaria Municipal de Fazenda	1.850.000
2.2.6 - Secretaria Mun. de Educ. Cultura e Esportes	13.171.863
2.2.7 - Secretaria Municipal de Saúde	3.510.000
2.2.8 - Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social	1.125.000
2.2.9 - Secretaria Municipal de Agricultura	750.000
2.2.10- Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	13.329.289
TOTAL	51.496.852

Art. 4º)- Todas as Receitas vinculadas ou não de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Fazenda, que depositará os recolhimentos em Agências Bancárias à conta da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para sua movimentação.

[Handwritten signature]

Proc. n.º 385/86

fls. 005

[Handwritten signature]

PL. 04 LBI Nº 117

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1966.

Art. 5º)- Fundamentado na Constituição Federal e na Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite correspondente a 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário, o programa de investimentos de cada Projeto ou atividades;

§ 2º - Efetuar operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total da Receita estimada nesta Lei e;

§ 3º Aplicar o saldo que houver.

Art. 6º)- As despesas com pessoal, material serviços e encargos, necessários a realização de obras, quando executadas pela Administração Direta, poderão ocorrer à conta do elemento 4.1.1.0 -00 Obras e Instalações.

Art. 7º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para atender o fluxo dos dispêndios na função de arrecadação da receita a fim de manter o equilíbrio Orçamentário.

Art. 8º)- Automaticamente poderá o Executivo Municipal proceder a reestimativa da receita e a fixação da Despesa face ao comportamento de ingresso dos recursos.

[Handwritten signature]

Proc. n.º 285/86

fls. 006

AM

FL. 05 LBI Nº 117

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

Art. 9º)- Os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD
serão publicados obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1986.

Art. 10)- O presente plano vige durante o exercício de
1987 à partir de 1º de Janeiro do mesmo ano.

Art. 11)- Revoga-se as disposições em contrário.

E. J.

Palácio dos Ploneiros, 01 DE DEZEMBRO DE 1986.

E. J.
EXPEDITO RAYNER GOMES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Reubi
Em 03-12-86

José Maria de Fátima
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 01/CMOPO/86